



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 1 de 4

MATRÍCULA

74.776

FOLHA

01F



PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião
G. P. Edivaldo Ivo Maia
Escritor Autorizado

República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO

Cartório de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 23 situada no **CONDOMÍNIO AG V do SETOR LESTE**, Loteamento Oficial deste Município de Planaltina-GO, assim definida: com área privativa de construção de **62,40m²**, área de terreno de uso exclusivo de **117,60m²**, área de uso comum **0,00m²**, área total construída de **180,00m²** e fração ideal igual a **0,5**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 02, Mr 17, Quadra 06 do bairro Setor Leste que dá acesso ao empreendimento, e estando o observador dentro da sala, olhando de frente para a Rua 02, esta casa confronta-se pela frente com Rua 02, pelo lado direito com a Casa 23-A, pelo lado esquerdo com o lote 22, pelo fundo com o lote 02 do mesmo Mr 17, originada do lote designado pelo número 23, da Quadra 06, MR-17, Rua 02, Setor Leste, situado no Loteamento Oficial desta cidade, com a área de 360m², situado no Setor Leste do loteamento oficial desta cidade, com dimensões e confrontações seguintes 12,00 metros de frente para a rua 02; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 24; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 22 e 12,00 metros pelos fundos com o lote nº 02. **PRÓPRIETÁRIO: FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, arquiteto, CNH nº 00117249974-DETRAN-DF, na qual constam CLRG. nº 083352-SSP-DF e CPF nº 008.126.681-20, casado com a Sra. **THEREZINHA CAMARA GONÇALVES**, sob o regime da comunhão de bens, em 10.03.1967, residente e domiciliado na SHIN QI 11 Conjunto 06, Casa 17, Lago Norte, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R.4 - 4.846, Lº 2º, fls. 01Vº**, deste CRI. Planaltina-GO, 23 de março de 2015. *Febo de Andrade*, Escritor Autorizado.

Av.1-74.776 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 20.02.2015, pela proprietária **FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o R.4 - 4.846, Lº 2º, fls. 01Vº, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis a espécie. Planaltina-GO, 23 de março de 2015. *Febo de Andrade*, Escritor Autorizado.

Av.2-74.776 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 5.828, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 23 de março de 2015. *Febo de Andrade*, Escritor Autorizado.

Protocolo nº 83.076, de 20.02.2015.

Av.3-74.776 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 20.02.2015, firmado pela proprietária **FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, já qualificada, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 62,40m²**, 01 sala; 01 varanda; 01 cozinha; 01 quarto com banheiro privativo; 01 quarto simples, 01 banheiro social; 01 circulação e 01 área de serviço coberta, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 356/2014, datado de 16.08.2014, e Carta de Habite-se nº 052/2014, datada de 02.02.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados pelo arquiteto **FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, CAU nº A1065-0, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 02.02.2015, e anotados no CAU/BR em 30.01.2015, conforme RRT nº 3159730, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$65.024,74 (sessenta e cinco mil vinte e quatro e setenta e quatro centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 15.02.2015, assinado pelo **FEBO DE ANDRADE GONÇALVES**, CAU nº A1065-0. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciária e as de Terceiros nº. 000362015-88888746, emitida "via internet" em 11.02.2015, válida até 10.08.2015, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste Continua no verso.

74.776



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 2 de 4

MATRÍCULA	FOLHA
74.776	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
CRI. Planaltina-GO, 23 de março de 2015. <i>[assinatura]</i> , Escrevente Autorizado.		
Av.4-74.776 - AVERBAÇÃO EX-OFFICIO - Procedo de esta averbação para retificar , em parte a área privativa de construção em Av.3 supra, quando na realidade é 62,04m² e não como ficou constando no referido registro e retificar em partes o nome correto do condomínio que é CONDOMÍNIO AG IV conforme Instituição e convenção de condomínio, mapa e memorial descritivos elaborados pelo arquiteto FEBO DE ANDRADE GONÇALVES, CAU nº A106540, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 02.02.2015. Planaltina-GO, 22 de abril de 2015. <i>[assinatura]</i> , Escrevente Autorizado.-		
Protocolo nº. 83.684, de 11.06.2015. R.5-74.776 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.0886927-6, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 09 de junho de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por WILIANDERSON SOUZA ALVES , brasileiro, agente de portaria, portador da CNII nº 05957990778-DNT-DF e CPF nº 049.231.711-97, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA , brasileira, professora, portadora do CI.RG, nº 2.991.746 SSP/DF, e do CPF nº 043.114.681-05, residentes e domiciliados na Quadra 05, Conjunto N, Casa 50, Arapoanga, Planaltina-DF, por compra feita a FEBO DE ANDRADE GONÇALVES, já qualificado, e THEREZINHA CAMARA GONÇALVES, brasileira, portadora do CI.RG nº 319718, SSP/PB, e CPF nº 317.383.621-91, residente e domiciliada na SHIN Conjunto 06, Casa 17, Setor de Habitações Individuais Norte em Brasília-DF, e ainda como CRETORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) , sendo composto mediante a integralização dos valores do referido instrumento: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$104.000,00 ; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$10.335,00 ; Recursos próprios: R\$15.665,00 e Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00 , obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.303,46 , autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal(caixa aqui), com o Cod de operação nº 000069003 em 11.06.2015; b) - Certidões Negativas - Cíveis , expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em 11.06.2015; c) - Certidões Negativas de Débitos Inscrito em Dívida Ativa nº(s). 12879742 e 12879739 , expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 26.06.2015, e d) - Certidão Negativa de IPTU nº 8445/2015 , expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 11.06.2015, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.4 - 4.846, Lº 2º, fls. 01Vº , deste CRI, e AV. 2, 3 e 4, retro. Planaltina-GO, 30 de junho de 2015. <i>[assinatura]</i> , Escrevente Autorizado.		
R.6-74.776 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22º e seguintes) , Nos termos do Contrato objeto do R.5-74.776 supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF , conforme item "13" do referido contrato. Planaltina-GO, 30 de junho de 2015. <i>[assinatura]</i> , Escrevente Autorizado.		

CERTIDÃO
Os atos relativos ao Registro de Imóveis
são escriturados eletronicamente,
desde 1º de Julho de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5TEW-ZC32Y-YGP4W-S4RRH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 3 de 4

ESTADO DE GOIAS



COMARCA DE PLANALTINA - GO

Registro de Imóveis e Anexos de Planaltina - GO

Livro 2 - Registro Geral

74.776

02F

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

024984.2.0074776-84

CNM

Av.7-74.776 em 04/11/2025.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 148.285, de 29/10/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 24/10/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 144.471, nesta serventia.

TRANSMITENTES: WILIANDERSON SOUZA ALVES e DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 148.184,76.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100300QD06MR170000023001 (CCI:159041).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 722,31.

Selo: 00982510215718425430097.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - Escrevente.

Av.8-74.776 em 04/11/2025.

AVERBAÇÃO - CEP

Procedo à presente averbação para fazer constar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel, conforme segue: 73.752-175.

Sem Emolumentos e Fundos.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5TEW-ZC32Y-YGP4W-S4RRH>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 4 de 4

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 148.285, formulado em 29/10/2025, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 74.776**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 2,67; FUNCOMP: R\$ 5,33; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00.

Dou fé. Planaltina-GO, 04 de novembro de 2025

Selo: 00982511033446634420040

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5TEW-ZC32Y-YGP4W-S4RRH>